



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
9514	MARCIA TELLES BARBIS	2022/2023	01/08/2023	20/08/2023
72269	YANKA DA CONCEIÇÃO CARMO	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
72152	ALEXSANDRA MARIA CARVALHO DE MELO	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023

GABINETE DO PREFEITO				
MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72249	NATALIA MOURAO RANGEL DA SILVA	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
72326	ELIZANGELA SOUZA CARDOSO	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023

FUNDAÇÃO MACATUR				
MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1801	JOBEL MENDES	2022/2023	01/08/2023	20/08/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 20 de julho de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 032 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LOCAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-Altera temporariamente o local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas por motivo de reforma no plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira.

Art.2º- Definindo o Cawell (Casa da Arte Wellington Lyra) Localizada no endereço: R. Pref. José da Silva, 55 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, como sendo o local provisoriamente adequado para as futuras sessões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2023.

Eivaldo Pereira de Souza
Presidente

PORTARIA 033



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, conforme prevê a lei nº2471 de 30 de Abril de 2021, aos servidores descritos abaixo:

CLAUDIMIR DE OLIVEIRA LUTERBACH Mat.:643

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2022 a 19/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

LINCOLN VIEIRA Mat.:650

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2022 a 19/06/2023	1ºDe 05/07/2023 a 14/07/2023 2ºDe 23/10/2023 a 01/11/2023 3ºDe 03/01/2024 a 12/01/2023

MARCO AURÉLIO C. FARIA Mat.:649

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2022 a 19/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Julho de 2023.

Gabinete da Presidência, 03de Agosto de 2023.

Vereador Eivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

PORTARIA 034



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, conforme prevê a lei nº2471 de 30 de Abril de 2021, as servidoras descritas abaixo:

NATHALIA MENDONÇA BUSQUET Mat.:648

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2022 a 19/06/2023	1ºDe 19/07/2023 a 28/07/2023 2º De 28/11/2023 a 07/12/2023 3º De 18/03/2024 a 27/03/2024

REGINA CELLY B. VELOSO Mat.:646

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2022 a 19/06/2023	1ºDe 10/07/2023 a 19/07/2023 2ºDe 08/01/2024 a 17/01/2024 3ºDe 04/03/2024 a 13/03/2024

FABRICIA REIS M. DE OLIVEIRA Mat.:718

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
27/06/2022 a 26/06/2023	1ºDe 07/08/2023 a 16/08/2023 2ºDe 12/01/2024 a 21/01/2024 3ºDe 19/02/2024 a 04/03/2024

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 10 de Julho de 2023.

Gabinete da Presidência, 03 de Agosto de 2023.

Vereador Eivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

RESOLUÇÃO Nº 040

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 03 DE AGOSTO 2023.

"Aprova as Contas Anuais do Município de Cachoeiras de Macacu, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, relativas ao Exercício de 2021, Processo TCE/RJ 210.272-3/22.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais do Município de Cachoeiras de Macacu, Gestão do Prefeito Municipal Rafael Muzzi de Miranda, relativas ao Exercício de 2021 – Processo TCE/RJ 210.272-3/22.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2023.

Vereador Eivaldo Pereira de Souza
= Presidente =

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 065/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de "1ª FESTA DA SEMENTE COMUNITARIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PARQUE VENEZA".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "1ª FESTA DA SEMENTE COMUNITARIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PARQUE VENEZA". Fica interditada a rua localizada ao lado da Praça do Parque Veneza em Cachoeiras de Macacu RJ, Bairro Parque Veneza no trecho compreendido da esquina da Rua Ari Coelho de Freitas até a esquina da Rua Ari Coelho de Freitas, na data de 05 de Agosto de 2023 a partir das 14:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 04 de Agosto de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



DECRETO Nº 4.754, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.754, de 04 de Agosto de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da FUNDO-58, na Unidade - "58.001 - FUNDO REAP. PROC. GERAL MUNICÍPIO" o Elemento de despesa "47 - Obrigações Tributárias e Contributivas" "1.799.0000 - Outras Vinculações Legais", em natureza de Despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO.....	58
FUNDO REAP. PROC. GERAL MUNICÍPIO.....	58.001
APOIO ADMINISTRATIVO.....	02.061.0001.2001
Obrigações Tributárias e Contributivas.....	3.3.90.47
Fonte de Recurso.....	1.799.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDO REAP. PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO		
58.001 - FUNDO DE REAP. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO		
712-02.061.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.799.0000	RS	2.000,00
667-02.061.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.799.0000	RS	12.500,00

Total da Suplementação: RS 14.500,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDO REAPARELHAMENTO PROCURADORIA MUNICÍPIO		
58.001 - FUNDO DE REAP. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO		
668-02.061.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.799.0000	RS	14.500,00

Total de Anulação: RS 14.500,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 64/2023

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reforçar a segurança durante o evento "Inverno no Parque", que ocorrerá no dia 06/08/2023, resolve convocar todos os guardas para o trabalho durante o referido evento.

Artigo 1º: Fica convocada, de forma extraordinária, toda a equipe da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu para atuar na segurança do evento "Inverno no Parque", no dia 06/08/2023.

Artigo 2º: O comparecimento de todos os guardas convocados é de caráter obrigatório, tendo em vista a relevância e importância do evento para a nossa comunidade.

Artigo 3º: Os agentes deverão apresentar-se à sede da Guarda Civil Municipal às 08h, devidamente uniformizados e portando seus respectivos equipamentos de segurança.

Artigo 4º: Ressalta-se que a convocação está em conformidade com o art. 16 e art. 109, incisos V da Lei complementar nº 0043/2023, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 5º: Excetuam-se a esta convocação os guardas municipais que estiverem gozando de férias, licença prêmio e licença médica.

Artigo 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 03 de AGOSTO de 2023.

ROSINEY ROZA DA COSTA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 587 - 04 de Agosto de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1293

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur



Extrato de Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Secretário Municipal do Ambiente, senhor Loir Gonçalves de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 043/2023.

Licitação nº 001 de 2023.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 27 de julho de 2023.

Valor Total: R\$ 112.642,00 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Empresas Contratadas:

Campeão Alimento e Diversos
E P Motta Serviços e Soluções

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, NO QUE DIZ RESPEITO A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSOS DIVERSOS, FACHADAS EM GERAL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU/ RJ.

Cachoeiras de Macacu, 03 de agosto de 2023.

Loir Gonçalves de Lima
Secretário Municipal do Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

EDGAR CARVALHO JUNIOR

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial atuar em leilões presenciais e online de bens patrimoniais (móveis e imóveis) a serem promovidos pelo Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

PRAZO DO ADITAMENTO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 018/2021 - Proc. Adm. nº. 3665/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023.
Proc. Adm. nº 0064/2023.

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ZERO KM 2023/2023, PICAPE – CABINE DUPLA – NA COR BRANCA – 04(QUATRO) PORTAS – 05(CINCO) LUGARES - MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.3 - DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA – CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO – 05 (CINCO) MARCHAS- COMBUSTIVEL FLEX- AR CONDICIONADO – VIDROS ELÉTRICOS – TRAVAS ELÉTRICAS - FREIOS DISCO - TANGUE DE COMBUSTÍVEL À PARTIR DE 50 LITROS – KIT MULTIMÍDIA COM COM GPS - ALERTA CINTO DE SEGURANÇA - TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 02 de agosto de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

<p>EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2023</p> <p>PARTES: FUNDAÇÃO MACATUR X NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA</p> <p>OBJETO: Prestação de serviços referente a ATA de Registro de Preço de serviços de apoio e cobertura de todos os eventos em geral, reuniões culturais, administrativas, comunitárias, simpósios, conferências, palestras, inaugurações e congêneres necessários a Fundação Macatur.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 128.197,25 (Cento e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: Após a realização do evento.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores</p> <p>PROC. ADM. Nº 0108/2022</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022</p> <p>REG. PREÇO Nº 0001/2022</p> <p>Cachoeiras de Macacu, 25/07/2023.</p> <p>Paulo Schiavo Junior Presidente da Fundação Macatur</p>

<p>Extrato de Inexigibilidade Nº 0009/2023</p> <p>PARTES: FUNDAÇÃO MACATUR X ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD</p> <p>OBJETO: Pagamento de Direitos autorais para o ECAD da Fundação Macatur.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 38.708,60 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: 1 (uma) parcela</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.</p> <p>PROC. ADM. Nº 114/2023</p> <p>Cachoeiras de Macacu, 20/07/2023.</p> <p>Paulo Schiavo Junior Presidente da Fundação Macatur</p>

<p>DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023</p> <p>Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a Pagamento de Direitos autorais para o ECAD da Fundação Macatur no valor de R\$ 38.708,60 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0114/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.</p> <p>Cachoeiras de Macacu, 20/07/2023.</p> <p>Paulo Schiavo Junior Presidente da Fundação Macatur</p>

<p>Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0009/2023</p> <p>PARTES: Fundação Macatur X SEGMAX - COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA</p> <p>OBJETO: O presente tem por objeto aquisição de equipamentos (TV e Smart) conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas acima relacionados, para atendimento às necessidades do Fundação Macatur.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 11.860,13 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos)</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após a entrega.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, Inciso II e suas alterações posteriores.</p> <p>PROC. ADM. Nº 062/2023</p> <p>Cachoeiras de Macacu, 27/06/2023.</p> <p>Paulo Schiavo Junior Presidente da Fundação Macatur</p>
--

www.prefeituracachoeiras.com



A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS




GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS



GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS



MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
NÃO FORTA O FOCO

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateadedes



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ